

• Revisão geral de todos os elementos metálicos existentes na fachada, devendo ser inspecionados, considerando a recuperação das partes faltantes, as intervenções impróprias, elementos desajustados, pintura inadequada, oxidação e outros problemas que serão solucionados de acordo com a necessidade, não sendo permitida a aplicação de próteses executadas com outros materiais, independente da dimensão do dano existente;

• Recuperação da cobertura, sanando definitivamente todos os problemas que possam ser causados pelo estado de deterioração e arruinamento das peças que compõem a sua estrutura em madeira, telhas desgastadas pela ação do tempo, vazamentos nas calhas e entupimento das descidas de AP. Caso seja necessário, deverá ser realizado o redimensionamento das calhas para atender à vazão atual;

• Toda a estrutura do telhado deverá ser revisada, identificando as peças passíveis de aproveitamento. Aquelas que apresentarem patologias irreversíveis deverão ser trocadas por madeiras de boa qualidade. O desenho original e a volumetria do telhado em questão deverão ser mantidos tal como os originais;

• As telhas cerâmicas do tipo francesa deverão ser mantidas, avaliando criteriosamente o estado de conservação de cada uma das peças, com vistas a prever a reutilização daquelas consideradas ainda íntegras e, quando não for possível, a sua troca por outras do mesmo tipo e tamanho;

• Restauração da claraboia, substituindo as telhas de PVC por placas de policarbonato. Os elementos de fechamento laterais em venezianas de madeira devem ser restaurados;

• Restauração / revisão das esquadrias de portas e janelas (inclusive dos postigos): caso seja necessário, substituir partes faltantes, danificadas, comprometidas ou em desacordo com as características do modelo original. Deverá ser utilizada madeira de boa qualidade, respeitando-se o desenho original, formato e dimensão de cada uma;

• Todas as ferragens das esquadrias deverão ser revisadas, ajustadas e limpas, mantendo sua aparência natural, prevendo-se a substituição das danificadas por outras do mesmo material e dimensões;

• Para pintura das esquadrias e das cercaduras que fazem parte da sua composição, deverão ser executados a retirada das camadas de tinta sobrepostas com auxílio de soprador térmico, emassamento da superfície, lixamento e limpeza, antes da aplicação de pintura de base;

• Deverá ser realizado levantamento de todos os barrotes de sustentação de piso, bem como do taboamento que reveste o piso dos pavimentos. Após a inspeção e, caso se constate a necessidade, a substituição dos barrotes deverá prever a imunização geral das peças (tanto as novas, quanto as antigas) que serão utilizadas. Na condição do serviço previamente executado nas peças antigas, os responsáveis deverão apresentar certificado da empresa especializada em imunização, como comprovação. Na eventualidade de constatar-se a necessidade da utilização de uma nova estrutura, em substituição à original, esta deverá ser apresentada e discutida com a fiscalização do bem tombado;

• Todos os elementos executados em madeira (forros, pisos, escadas e guarda-corpos) deverão ser recuperados, obedecendo às características originais encontradas, devendo, no caso de substituição ou recomposição de partes deterioradas, ser utilizada madeira de boa qualidade e devidamente tratada contra o ataque de cupins. O serviço deverá ser realizado por empresa habilitada e o certificado de sua execução apresentado a este Instituto;

• Remover os objetos que causam sobrecarga no mezanino e no primeiro pavimento, ou apresentar Laudo Estrutural que ateste que a sobrecarga existente nesses pavimentos não representa risco de colapso para a edificação;

• As escadas de circulação vertical deverão ser revisadas garantindo sua estabilidade e segurança;

• Revisão das instalações elétricas, hidrossanitárias (água e esgoto) e de gás (se houver), que devem estar em perfeitas condições e atender às normas técnicas vigentes;

• O piso em pastilhas sextavadas do térreo deverá ser restaurado;

• O vitral na projeção da claraboia no pavimento térreo deverá ser restaurado e reinstalado;

• A escada metálica em espiral que dá acesso ao mezanino deverá ser revisada e, caso seja necessário, restaurada;

• Restauração da estrutura metálica e placas de vidro na projeção da claraboia no nível do 2º pavimento, responsável por transmitir a iluminação natural entre os pavimentos;

• Restauração geral de todos os revestimentos internos em argamassa, permitindo que os ambientes internos estejam em condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

• A pintura geral do prédio ou de quaisquer outros elementos deverá ser discutida com a fiscalização, mediante apresentação de laudo de prospecção estratigráfica, devendo cada caso ser submetido a testes para avaliação. Na fachada, não será permitida a utilização de tinta acrílica ou de quaisquer aditivos que venham a provocar situações adversas, devendo ser utilizada tinta mineral ou PVA; e

• Para a instalação ou legalização de publicidade na fachada do imóvel, deverá ser obedecido o padrão estabelecido pelos órgãos de proteção do bem tombado, procedendo-se à abertura de processo administrativo junto à Secretaria Municipal de Fazenda ou no órgão que venha a suceder esta incumbência;

3. Execução das obras no imóvel, em conformidade com os serviços aprovados pelo CMPC e mediante licenciamento junto aos órgãos competentes, de acordo com a listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;

4. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas vigentes (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classe profissionais, atuantes nas áreas de Arquitetura e Engenharia; e

5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Na eventualidade do Certificado expirar antes do término da vigência da isenção de IPTU vinculada ao presente Laudo de Aptidão, o proprietário deverá providenciar o Certificado subsequente junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e protocolar a entrega no IRPH, sendo vedado período descoberto entre ambos, de modo a garantir que a isenção não seja revogada. A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no presente laudo e ao respectivo aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.

O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Projetos em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.

TÉCNICO DU/IRPH/CCPC/GPBT
Nome: Antonio Cassiano da S. de Souza
Matrícula: 10/248.023-4
Assinatura:

GERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Denise de Souza Slutzky
Matrícula: 11/241.331-8
Assinatura:

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela Gerência de Projetos em Bens Tombados, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 006600.000617/2026-90
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90291/2026;
Tipo de Licitação: Menor preço global;
Objeto: Sob o regime de empreitada por Preço Global para prestação de serviços consultoria especializada em gerenciamento e monitoramento Ambiental para a área do Terminal Intermodal Gentileza (TIG) devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
Data: 28/09/2026 Hora: 10:00h
Valor total estimado: Valor Sigiloso, conforme atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018.
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br e ccpar.rio
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com ou nos telefones: (21) 2153-1400 (21) 2153-1456.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS NOTIFICAÇÃO Nº 025/2026 EXPEDIENTE DE 15/08/2026

À CONSTRUTORA MACADAME LTDA.
Processo nº 000620.000185/2026-01 - Contrato nº 057/2026
A Fiscalização das obras do “BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CANAL DAS TACHAS E OUTRAS, NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A - AP 4.2”, objeto do Processo nº 000620.000185/2026-01, referente ao Contrato nº 057/2026, NOTIFICA a Construtora Macadame LTDA., para que no prazo de 05 dias úteis, a contar a partir da presente publicação, apresente formalmente suas justificativas, bem como, plano de trabalho informando todas as providências necessárias para regularização dos serviços de mobilização de equipamentos, materiais e mão de obra e o efetivo início dos serviços contratados, visando adequado cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente.

A empresa fica CIENTE de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, previstas nos artigos 589 e 592 do RGCAF, artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais sanções previstas no contrato e seus anexos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 1409/2026

Tendo em vista as DILIGÊNCIAS e RECOMENDAÇÃO exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1409/2026, cujo objeto versa sobre a execução de “OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO MISSÕES - FASE I, NO BAIRRO DE PARADA DE LUCAS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXXI R.A. - AP 3.”:

DO EDITAL:

I) Supressão do Subitem 8.17 do Edital.

II) Subitem 23.6 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“23.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.6 - Este Edital contém **121 (cento e vinte e uma)** folhas numericamente ordenadas.”

LEIA-SE:

“23.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.7 - Este Edital contém **121 (cento e vinte e uma)** folhas numericamente ordenadas.”

III) Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto, da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

ONDE SE LÊ:

“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (noventa)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

LEIA-SE:

“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.